



RELATÓRIO SOBRE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE JULIO BORGES.

1- APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência social (CMAS). Destacando suas atividades, a sua organização, ações desenvolvidas e sua importância para o fortalecimento da política pública de assistência social no município. O Conselho Municipal é uma instância colegiada, deliberativa e fiscalizadora da política de Assistência Social, vinculado a secretaria de assistência social, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público no controle social das ações socioassistenciais.

2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O CMAS de Julio Borges é composto por representantes do governo municipal e da sociedade civil, de forma paritária, conforme prevê a legislação do Sistema Unico de Assistência Social (SUAS).

Representantes Governamentais;

Secretarias Municipal de Assistência Social;

Secretarias Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde ;

E entre outras secretarias municipais;

Representantes da Sociedade Civil:

Usuários do SUAS;

Entidades e organizações socioassistenciais;

3 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social realiza reuniões ordinárias mensalmente, e reuniões extraordinárias quando necessário, com o objetivo de discutir, deliberar e acompanhar as ações da política de assistência social no município.

Durante as reuniões são tratados assuntos como, aprovação de planos, programas, e projetos. Acompanhamento de serviços socioassistenciais, fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência social, análise e aprovação da prestação de contas, organização de conferências municipais, discussões apresentadas pela população.

As decisões do CMAS, são registradas em ATA e resoluções garantindo transparência e legalidade nas ações desenvolvidas.

Aprovação em planos municipais, fortalecimento do controle social.

O Conselho Municipal de Julio Borges é composto por 8 membros titulares e 8 suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual teor, regido pela lei n 015/97 de 22 julho de 2017/ alterada.

Reuniões são mensalmente ou quando necessárias extraordinariamente.

Considerações finais

Conclui se que o Conselho municipal exerce uma função essencial na organização e fiscalização, acompanhamento da política de assistência municipal, promovendo a participação social e assegurando os direitos socioassistenciais da população, para o fortalecimento de ações do conselho contribui diretamente para uma gestão democrática, transparente e comprometida com os princípios do SUAS.